

Orientações gerais: seleção e indicação de bolsistas de Extensão 2025

Com base no Edital nº 06/2024, que orienta o processo seletivo do Programa de Bolsas de Extensão 2025, a partir do ano em curso, cada departamento ou, quando não houver, a direção dos Institutos e Campi do Interior, deverá lançar editais publicizando a oferta de vaga nos projetos e programas de extensão contemplados com bolsa em seus respectivos curso ou unidade. Os editais deverão ser divulgados amplamente nas unidades acadêmicas e em sua redação constarão, necessariamente, as seguintes informações:

- a) Número de bolsas disponíveis por ação;
- b) Horário e período de inscrição;
- c) Dia, hora e local do processo seletivo do(a) aluno(a);
- d) Relação de documentos necessários à inscrição;
- e) Critérios de inscrição e de seleção;
- f) Critérios de desempate.

Os(as) candidatos(as) às bolsas deverão atender aos seguintes critérios e obrigações:

- Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 1º semestre (no curso em que está com matrícula ativa);
- Não estar matriculado(a) no último semestre do curso no período 2025.1;
- Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo institucional, especial, inativas, trancadas ou irregulares;
- Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas;
- Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado;
- Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa;
- Critérios adicionais, estabelecidos pelos(as) coordenadores(as) das ações, poderão ser adicionados nos editais, a partir das necessidades e perfis exigidos pelas ações de extensão.

Novidade!

No sentido de fortalecer a política de permanência estudantil da UFC, com especial atenção aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, recomendamos a implementação de uma reserva de, no mínimo, 20% do total de vagas concedidas a cada departamento/unidade acadêmica, com destinação a estudantes regularmente inscritos no cadastro socioeconômico gerenciado pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE). Departamentos/unidades interessados na aplicação da referida cota em seus respectivos editais devem consultar a PREX sobre os procedimentos necessários para a implementação.

Os prazos para publicação dos editais específicos, inscrição dos candidatos às vagas, seleção e indicação dos bolsistas devem obedecer, obrigatoriamente, ao cronograma abaixo:

Atividade	Período
Período para publicação dos editais de seleção pelas unidades acadêmicas/administrativas	De 03 de fevereiro a 07 de março de 2025
Período para inscrição nos editais publicados pelas unidades	De 27 de março a 02 de abril de 2025
Período de seleção e indicação dos bolsistas via SIGAA	De 03 a 11 de abril de 2025
Seminários de ambientação	A partir do dia 14 de abril de 2025

O edital de seleção de bolsistas do Programa Bolsas de Extensão de cada Departamento/Unidade deverá ser assinado pelo Gestor Acadêmico (Chefe de Departamento e/ou Diretor da Unidade Acadêmica).

Os resultados dos processos seletivos deverão ser assinados pelo Gestor Acadêmico (Chefe de Departamento e/ou Diretor da Unidade Acadêmica) e publicado eletronicamente, contendo a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) e classificáveis.

A indicação do(a) bolsista será realizada por meio do módulo de Concessão de Bolsa, no SIGAA, entre os dias 3 a 11 de abril de 2025, conforme o manual do módulo [disponível aqui](#).

Para verificar a disponibilidade de carga horária do(a) bolsista selecionado(a), acesse seu ambiente de Extensão e clique em Consultar Membros em Ações de Extensão.

ATENÇÃO: discentes só podem ter 16 horas semanais em projetos ou programas, sendo 12h mínimas para atuação como bolsista. Portanto, além das 12h dedicadas à bolsa, só poderá ter mais 4 horas semanais em outros projetos e programas, durante o período de 01/04/2025 a 31/12/2025. Caso a carga horária neste período seja extrapolada, o sistema não permitirá a indicação. Se o(a) discente precisar de ajuste, deve procurar o(a) coordenador(a) da ação que está impactando em sua carga horária ou a PREX para que o ajuste seja realizado.

Importante: Se o(a) bolsista a ser indicado(a) já estiver na ação como voluntário, antes de realizar sua indicação, encerre a data de participação de voluntário com data final em 31/03/2025, para que não haja sobreposição de períodos de voluntário e bolsista. Veja como alterar equipe extensionista no manual [disponível aqui](#).

As atividades da bolsa devem iniciar a partir de 01/04/2025. O registro das frequências deve ser registrado entre os dias 10 a 22 de cada mês, viabilizando pagamento da bolsa no início do mês seguinte. A frequência é registrada pelo(a) coordenador(a) e pode ser acompanhada pelo(a) bolsista em seu ambiente de extensão no SIGAA.

O(a) bolsista indicado(a) deverá participar dos seminários de ambientação que acontecerão a partir de 14 de abril de 2025, em cada campus da UFC. As datas, horários e outras

informações sobre os eventos serão divulgadas no portal da Pró-Reitoria de Extensão posteriormente.

Durante a vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá:

- Cumprir carga-horária de 12 horas semanais em atividades da ação sob supervisão do(a) coordenador(a) da ação, conforme firmado no Termo de Compromisso em vigência;
- Comunicar a(o) coordenador(a) da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado a solicitação de desligamento de Bolsista via SEI, e;
- Inscrever e apresentar trabalho nos XXXIV Encontro de Extensão como autor principal.

É vedada a acumulação de bolsas concedidas pela UFC a estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

Ao final do período de concessão da bolsa de extensão, o(a) estudante bolsista poderá obter declaração de participação no SIGAA Extensão. O Manual de Emissão de Declarações – Sigaa Extensão pode ser [acessado aqui](#).

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Coordenadoria de Bolsas e Certificações da Extensão (CBCE), através dos seguintes contatos:

E-mail: bolsas@prex.ufc.br (para assuntos relacionados às bolsas);
certificados@prex.ufc.br (para assuntos relacionados à declaração de membros de ações e certificação de cursos e eventos).

Whatsapp: (85) 3366-7458.

Telefone: (85) 3366-9423.